



COMISSÃO SINDICANTE DA CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL ERRATA

ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA AUTOS 010/2025

Devido a erro observado na publicação realizada no Diário Oficial Eletrônico Nº 234/2025 de 11/12/2025, em que foi publicado o “ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA AUTOS 010/2025”, procede-se à correção nos seguintes termos:

Onde se lê:

“No décimo primeiro dia do mês de dezembro de 2025, o Presidente da Comissão Sindicante da Guarda Municipal do Município de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 037/2025 de 12 de fevereiro de 2025, torna público, conforme decisão do Secretário Municipal de Defesa Social e Mobilidade Urbana, (pág.080 à 086), o Processo de Sindicância Administrativa de encerramento com o ARQUIVAMENTO dos autos 010/2025 com a absolvição do servidor GM2C P.R.R de matrícula nº351.674, com fundamento no Artigo 98 IV, da Lei Complementar nº052/2012, Regulamento Disciplinar dos Servidores do Quadro Profissionais da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande – PR.”

Leia-se:

“No décimo primeiro dia do mês de dezembro de 2025, o Presidente da Comissão Sindicante da Guarda Municipal do Município de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 037/2025 de 12 de fevereiro de 2025, torna público, conforme decisão do Secretário Municipal de Defesa Social e Mobilidade Urbana no Despacho Nº 027/2025 – SMDSMU (pág.080 à 086), o encerramento do Processo de Sindicância Administrativa com o **ARQUIVAMENTO parcial** dos autos 010/2025, em relação servidor GM2C P.R.R de matrícula nº351.674, pela sua absolvição, e o prosseguimento com abertura de Inquérito Administrativo em desfavor do GM J.C.S.P., conforme base no Artigo 98 IV, da Lei Complementar nº052/2012, Regulamento Disciplinar dos Servidores do Quadro Profissionais da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande – PR.”

Fazenda Rio Grande, 18 de Dezembro de 2025.



GM Adriano Alves Godoi
Presidente da Comissão Sindicante da
Corregedoria da Guarda Municipal
Portaria 037/2025